

FENPROF - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Excelentíssimos/as Senhores/as:

Primeiro-Ministro

Ministra da Presidência

Ministro da Educação

Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ministro da Economia e do Mar

Ministro da Saúde

Ministra da Justiça

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado da Educação

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira

Secretária Regional de Educação e Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À União das Misericórdias Portuguesas

À Confederação Nacional de Educação e Formação

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À Casa Pia de Lisboa

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores

PRÉ-AVISO DE GREVE DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES EM CONVERGÊNCIA COM OS DEMAIS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aumentos salariais justos; Manutenção da paridade com carreira técnica superior; Contagem integral do tempo de serviço; Eliminação das vagas e das quotas; Respeitar os Professores; valorizar a Profissão Docente; Defender a Escola Pública!

O Orçamento do Estado para 2023 que, no que respeita aos salários dos trabalhadores da Administração Pública, reflete o acordo do governo com organizações da UGT, prevê uma atualização salarial muito abaixo da inflação, provocando mais uma forte desvalorização num salário que tem vindo a perder valor. Esse é motivo para docentes e investigadores fazerem greve em 18 de novembro.

O Orçamento do Estado para 2023 não prevê verbas para a justa contagem integral do tempo de serviço dos professores, para eliminar as vagas e as quotas que constrangem a normal progressão na carreira, para dar um combate efetivo à precariedade, para acabar com os abusos e ilegalidades nos horários de trabalho ou para aprovar um regime específico de aposentação que tenha em conta o desgaste provocado pelo exercício da profissão, tanto na Educação, como na Ciência. Esse é motivo para docentes e investigadores fazerem greve em 18 de novembro.

O Orçamento do Estado para 2023 não prevê as verbas necessárias para dar resposta aos problemas que afetam a Escola Pública e a Ciência, independentemente da tutela, por isso, o arrastamento dos velhos e o surgimento de novos problemas. Esse é motivo para docentes e investigadores fazerem greve em 18 de novembro.

Acrescem aos problemas antes referidos, outros específicos que afetam milhares de docentes e as escolas, como o inaceitável sentido que o Ministério da Educação pretende dar ao futuro regime de concursos, o penalizador regime de Mobilidade por Doença, entre outros. Defende-se, também, a reversão do processo de municipalização, a democratização da gestão das escolas e a criação de condições para uma educação verdadeiramente inclusiva. Estes são motivos para docentes e investigadores fazerem greve em 18 de novembro.

É pelos motivos referidos e com os objetivos antes enunciados que a FENPROF, em representação de SPN, SPRC, SPGL, SPZS, SPM, SPRA e SPE, convergindo com outras organizações sindicais da Administração Pública, organizados na Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, entrega o presente pré-aviso de greve.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este préaviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico, do Ensino Secundário e do Ensino Superior, bem como os investigadores que exercem atividade em instituições ou outras entidades públicas, independentemente do vínculo, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 10 de novembro de 2022

Pel' O Secretariado Nacional

Mário Nogueira (Secretário-Geral)